

Estudo de Impacte Ambiental (Relatório Síntese)	NNAIA - 1720
Ampliação Pedreira de Mármore Ornamental "Herdade do Guerra - FRG"	Designação
Natália Saúde (Técnica de Ambiente) coordenação; Ana Machuco (Lic. Ciências do Ambiente) ambiente acústico e fauna; António Pliz (Arqto Paisagista) PARP análise e descrição paisagística; João Pedro Augusto (Técnico SHST) ambiente acústico; João Gabriel Saúde (Eng. Geológico) geologia e plano de lavra; Filomena Dores (Eng. ^a Minas) plano de lavra e descrição do projeto; Mónica Mendes (Eng. ^a Ambiente) topografia e sismicidade, gestão de resíduos, rede viária regional e local, socio economia e Resumo Não Técnico; Nuno Bonito (Eng. Biofísica) solos e capacidade de uso, clima e meteorologia, meio hídrico, flora e vegetação e ordenamento do território; Lizeta Coxixo, edição de texto; Instituto do Ambiente, medição de poeiras; Zephyros, Lda., Património Arquitetónico e Arqueológico.	Equipa técnica
Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de maio (republicado pelo decreto-lei n.º 197/2005, de 8 de novembro) Portaria 330/2001, de 2 de abril	Enquadramento Legal
A pedreira localiza-se no núcleo de pedreiras da Lagoa, na freguesia de Pardais, concelho de Vila Viçosa, em plena Área cativa para Exploração de Mármore de Estremoz-Borba-Vila Viçosa.	Localização
O projeto da pedreira pretende, entre outros, atingir os seguintes objetivos: - R a situação da pedreira, procedendo ao respetivo licenciamento de acordo com a legislação em vigor; - Compatibilizar o processo da pedreira com a legislação em vigor e com os instrumentos de gestão territorial; - Otimizar a estabilidade e segurança da exploração; - Otimizar as reservas existentes - Melhorar as condições de segurança para os trabalhadores; - Compatibilizar a valorização do recurso geológico com as questões ambientais.	Finalidade
A pedreira foi licenciada, em 1992, para uma área de 25 000 m ² , pretendendo agora uma ampliação para 30 000 m ² , incluindo a redefinição dos limites da área. A área licenciada é composta pela área de escavação, pelo aterro de restos de rocha sem aproveitamento para a produção de blocos e por todos os restantes anexos e infraestruturas necessárias ao normal funcionamento da atividade extrativa, nomeadamente: instalações sociais, armazéns, porque de blocos/zona de monolâminas, sistema de abastecimento de energia, água, ar e esgotos. A massa mineral é desmontada a céu aberto, em fosso ou poço, por degraus direitos, de cima para baixo, sem utilização de explosivos. As operações unitárias da pedreira são as seguintes: preparação e traçagem; extração; remoção e transporte do material e limpeza da frente.	Características do projeto
<i>Descritor património arquitetónico e arqueológico</i>	
O descritor refere que a caracterização da área em estudo não	Caracterização da

<p>identificou quaisquer ocorrências de interesse patrimonial ou arqueológico.</p> <p>Remete o relatório do descritor património para anexo.</p>	<p>situação de referência</p>
<p>Conforme foi possível verificar, e segundo o Relatório da Vertente Patrimonial do EIA atualmente não são conhecidos elementos do património cultural na área onde já se iniciou a instalação da pedreira. Desta forma não se prevêem a ocorrência de impactes negativos.</p>	<p>Identificação de impactes</p>
<p>Não propostas as seguintes medidas de minimização de carácter genérico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento arqueológico nas áreas sujeitas a mobilização de solo, nomeadamente em consequência das operações de preparação da obra, montagem de estaleiros, abertura de caminhos paralelos e de acesso às frentes de trabalho, das desmatações, raspagens de solo, escavações e terraplanagens; - Conservação – todas as ocorrências registadas ou surgidas no âmbito das medidas de minimização devem ser conservadas intactas no local original; - Prospeção arqueológica – das áreas funcionais da obra (estaleiros, depósitos de terras, áreas de empréstimo, outras áreas) e das áreas prospetadas no EIA mas que devido ao coberto vegetal não foram conclusivas; - Registo documental – representação gráfica, fotográfica e memória descritiva das ocorrências patrimoniais registadas; - Sinalização – delimitação com fita sinalizadora de todas as ocorrências patrimoniais passíveis de serem afetadas, ainda de forma indireta, pelo decurso das obras; - Depósito – depósito de todas as peças móveis em local a designar pelo IPA. 	<p>Medidas de minimização</p>
	<p>Anotações</p>

Resumo Não Técnico

<p><i>“No local da Pedreira n.º 5468 “Herdade do Guerra – FRG” não se verifica a presença de qualquer elemento com valor patrimonial cadastrado, pelo que não existe nenhum tipo de incompatibilidade entre a área sujeita a licenciamento a este descritor” (p. 16)</i></p> <p>A equipa responsável pelo descritor recomendou como medidas de minimização, na fase de exploração, o acompanhamento arqueológico das principais ações que impliquem revolvimento ou remoção do solo (decapagem do solo até à rocha, escavação e outras)</p> <p>Como a vida útil da pedreira é longa, torna-se excessiva a presença de um arqueólogo em permanência, pelo que se sugere que decapagens, remoção de terras e outras ações de impacto no solo (fase de preparação), sejam realizadas num momento único e em toda a área de intervenção, de forma a tornar viável o acompanhamento arqueológico</p>	<p>Património arquitetónico e arqueológico</p>
---	--

desta ação.	
O arqueólogo responsável pelo acompanhamento da obra deverá ainda realizar prospeção arqueológica nas zonas destinadas a áreas funcionais da obra (depósito de terras, áreas de empréstimo, outras áreas) caso estas não se integrem na área a licenciar.	

Relatório da Consulta Pública

Decorreu durante 25 dias úteis, entre 27 de agosto de 2007 e 28 de setembro de 2007.	Período
Não foram recebidos pareceres.	Pareceres
	Conteúdos

Parecer da Comissão de Avaliação

Arqta Cristina Salgueiro; Eng.ª Joana Venade; Arqto José Luís Faustino - CCDD Alentejo; Dra. Leonor Rocha - IGESPAR	Entidades e representantes
Emite parecer FAVORÁVEL ao projeto cumpridas as medidas de minimização e monitorização indicadas: - Proceder ao acompanhamento arqueológico de qualquer trabalho que implique a remoção do solo (decapagem do solo até à rocha, escavação e outras).	Conteúdos

Declaração de Impacte Ambiental

Emite Declaração de Impacte Ambiental FAVORÁVEL CONDICIONADA ao cumprimento das medidas de minimização e monitorização, nomeadamente: - Proceder ao acompanhamento arqueológico de qualquer trabalho que implique a remoção do solo (decapagem do solo até à rocha. Escavação e outras).	Conteúdo
---	----------

Bibliografia

CANHA, Alexandre (2007) – <i>Estudo de Impacte Ambiental da Pedreira Comármores (Vila Viçosa). Relatório sobre a Avaliação do Descritor Património Arqueológico, Arquitetónico e Etnológico.</i> 9 p. Acessível na Divisão de Inventário Documentação e Arquivo do IGESPAR, I.P., Palácio Nacional da Ajuda, Portugal. CEVALOR (2007) – <i>Estudo de Impacte Ambiental da Pedreira “Herdade do Guerra – FRG”.</i> 272 p. Acessível na Divisão de Inventário Documentação e Arquivo do IGESPAR, I.P., Palácio Nacional da Ajuda, Portugal.	Documentação
--	--------------

CEVALOR (2007) – *Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental da Pedreira “Herdade do Guerra – FRG”*. 23 p. Acessível na Divisão de Inventário Documentação e Arquivo do IGESPAR, I.P., Palácio Nacional da Ajuda, Portugal.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO (2007) – *Parecer da Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental do projeto da Pedreira “Herdade do Guerra – FRG”*. 41 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, Évora, Portugal.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO (2007) – *Relatório de Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental da “Pedreira Herdade do Guerra FRG 5468”*. 5 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, Évora, Portugal.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE (2007) – *Declaração de Impacte Ambiental do Projeto de “Pedreira Herdade do Guerra - FRG” (Projeto de Execução)*. 8 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, Évora, Portugal.